RESOLUÇÃO Nº 009, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 04/08/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Dispõe sobre autorização para veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Faço Saber, com base no art. 37 §3º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Por força desta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, fica autorizada a veiculação de propaganda eleitoral conforme o disposto na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, sendo vedada à pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados na parte externa do Prédio da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 04/08/08